

Trâmites de utilização do pagamento electrónico das custas judiciais dos tribunais

(Para aplicação telemóvel)

* São idênticos os trâmites de operação do pagamento das custas judiciais e da consulta das guias através da “Conta Única de Macau” e através da “Plataforma para Empresas e Associações”.

O detentor da guia, do número da guia ou do código QR de pagamento emitido pelo tribunal pode efectuar o pagamento das respectivas custas judiciais através da Plataforma Electrónica Específica dos Tribunais ou da Plataforma Electrónica Uniformizada.

1. Aceder ao serviço “Pagamento electrónico das custas judiciais dos tribunais”

- Utilize a aplicação para telemóvel “Conta Única” ou “Plataforma para Empresas e Associações”.
 - Clique “Serviços” → “Entidade” → “Tribunais” → “Pagamento electrónico das custas judiciais dos tribunais”.

2. Consultar o estado da guia

- No campo “Guia n.” clique  para ler o código de pagamento constante da guia ou, em alternativa, introduza o número da guia.
- Introduza o código de verificação.
- Clique em “Consulta”, a página irá exibir o respectivo estado da guia:
 - “Expirado”
 - “Pago”
 - “Caducado”
 - “Fica por pagar”

3. Processo de pagamento

- Caso se trate da guia em estado de “Ficar por pagar”, pode clicar em “Ir ao pagamento” para o efeito.

- Escolha o meio de pagamento electrónico.
- Clique em “Pagamento imediato”, a página passará automaticamente para a plataforma de pagamento electrónico.
 - Os meios de pagamento electrónico que podem ser utilizados:
 - ◆ Cartões de crédito Visa
 - ◆ Cartões de crédito MarterCard
 - ◆ Cartões de crédito Union Pay
 - ◆ BOC Pay
 - ◆ BNU APP
 - ◆ Tai Fung Pay
 - ◆ CGB Pay
 - ◆ LusoPay
 - ◆ ICBC ePay
 - ◆ UePay
 - ◆ Alipay (Macau)
 - ◆ MPay

4. Pagamento concluído

Após o pagamento bem-sucedido, a página voltará automaticamente da plataforma de pagamento electrónico para a aplicação para telemóvel “Conta Única de Macau” ou “Plataforma para Empresas e Associações”, e serão exibidas na página as informações do pagamento concluído.

(Nota: Tendo o utilizador dos serviços acedido à página de selecção de meios de pagamento electrónico dentro da última data de pagamento constante na guia e realizado o pagamento com sucesso, o momento em que o utilizador dos serviços acedeu a esta página é considerado como o momento em que o pagamento foi concluído.)

5. Consultar os detalhes da guia

- Inicie a sessão (“Conta Única de Macau” ou “Plataforma para Empresas e Associações”).
- Depois de aceder na página dos serviços, clique em “Consultar os detalhes da guia”.
 - Guia que em “Fica por pagar”
 - ◆ Clique em “Detalhes” para descarregar no telemóvel a guia em formato digital

para efeitos de consulta;

- ◆ Depois da consulta, se quiser pagar, clique em “Ir ao pagamento” para entrar no procedimento de pagamento.
- Guia que em “Pago”
 - ◆ Clique em “Detalhes” para descarregar e consultar a guia em formato digital;
 - ◆ Clique em “Recibo” para descarregar e consultar o recibo em formato digital da guia.
- Guia que em “Outros”
 - ◆ Pode consultar neste campo os registos das guias já “Expirado” ou “Caducado”;
 - ◆ Clique em “Detalhes” para descarregar no telemóvel a guia em formato digital para efeitos de consulta.